



TERMO ADITIVO Nº 19.16.1269.0117154/2024-68

CONTRATO Nº 19.16.1269.0101136/2023-34

CONTRATO SIAD N.º 9406852

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E WELINGTON A. DE AZEVEDO, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, CEP 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

Contratado: Wellington A. de Azevedo, inscrito no CPF sob o nº ***.126.186-**.

As partes acima qualificadas celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviço, nos termos do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, conforme Ato de Dispensa de Licitação nº 6599567, de 28/12/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “prestação de serviços de transporte de passageiros, por meio de táxi convencional, visando atender aos deslocamentos de membros, servidores e colaboradores da comarca de Matozinhos para a realização de compromissos institucionais, em especial, para carga e devolução de processos judiciais no Fórum da Comarca”:

- 1.1) a prorrogação de sua vigência;
- 1.2) o reajuste do valor dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **11/01/2025 até 10/01/2026**, inclusive, com fulcro no art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor dos serviços

O valor dos serviços contratados passa a ser aquele descrito no Anexo Único deste instrumento, a partir de **21/12/2024**, devido ao reajuste no percentual de 4,76%, pelo índice IPCA/IBGE, na forma da cláusula décima segunda do Contrato inicial e da Resolução PGJ nº 21/2002.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência e do reajuste (período de 11/01/2025 a 10/01/2026), o valor global do Contrato será de **R\$ 9.127,01** (nove mil cento e vinte e sete reais e um centavo), acrescentando-se, para esse período de vigência, o valor de **R\$ 19,00** (dezenove reais), correspondente ao período de reajuste de 21/12/2024 a 10/01/2025, à conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) n°(s) **1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.36.99 - Fonte 10.1 e 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.13.17 - Fonte 10.1**, com o(s) respectivo(s) valor(es) reservado(s) e a sua(s) equivalente(s) nos exercícios seguintes quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela Contratante no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO

Reajuste - Contrato 19.16.1269.0101136/2023-34							
Dados Atuais do Contrato					Data da Proposta: 21/12/2023	Valor Unit. após Reajuste (R\$)	Valor Total após Reajuste (R\$)
Item	Qtd	Descrição dos Serviços	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Variação IPCA nov/23 a out/24		
1	132	Prestação de serviços de transporte de passageiros, por meio de táxi convencional, ..	55,00	7.260,00	4,76%	57,62	7.605,84
-		20% INSS	-	1.452,00		-	1.521,17
TOTAL			-	8.712,00		-	9.127,01

Reflexo do Reajuste na Vigência Atual				
D.O	Data do reajuste	21/12/24	Término da vigência	10/01/25
	Variação do valor		Saldo a ser acrescentado ao Ct	
	R\$/Ano	R\$/Dia	Nº de dias após reajuste	TOTAL SIAD
36-99	345,84	0,95	20	19,00

Assim ajustadas, as partes assinam o presente instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

Wellington A. de Azevedo
CONTRATADO

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Alexandre de Azevedo, Usuário Externo**, em 11/12/2024, às 09:17, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 11/12/2024, às 15:49, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO BARROS DE SOUZA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 11/12/2024, às 16:08, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO BOTELHO GUIMARAES TOME, ASSISTENTE DE QUALIDADE**, em 11/12/2024, às 16:43, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **8433100** e o código CRC **75ADA28C**.